

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2013 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 365/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo eMEC no 20073715, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Teológica Batista do Paraná, com sede na Avenida Silva Jardim, no 1.859, no bairro Água Verde, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Conselho Educacional da Convenção Batista Paranaense, situada no mesmo Município e Estado, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto no 5.773, de 2006, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO  
MERCADANTE  
OLIVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---